

Resolução n.º 55/88

Dispor sobre fixação do Subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal e da verba de representação do vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG usando das atribuições que lhes são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de outubro de 1981 e o artigo 76 da Constituição Complementar n.º 03 de 28 de dezembro de 1972 modificada pelas leis Complementares n.º 14 de 21/12/79, n.º 15 de 18/11/82, n.º 16 de 08/07/86 e a lei Complementar n.º 17 de 11/07/88, decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 112.156,74 (Cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis Cruzados e setenta e quatro Centavos), mensais, o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A verba de representação do Prefeito Municipal fica fixada em Cr\$ 112.156,74 (Cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis Cruzados e setenta e quatro Centavos), mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em Cr\$ 114.771,16 (Cento e quatorze mil, setecentos e setenta e um Cruzados e dezesseis Centavos) mensais, a verba de representação do vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento para 1988, podendo o Prefeito Municipal abrir crédito Suplementar no valor necessário arrolando para isto, parcial ou totalmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de agosto de 1988.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Divino,
Continua

08 de Setembro de 1988.

- a) Presidente - ~~J. Rodrigues~~
a) Vice-Presidente - Maria de Fátima Silva
a) Secretário - José Luiz de Siqueira